

Anexo I - Tabela de Taxas Administrativas		Taxa de Apreciação	Taxa de Serviço	Observações
CAPITULO I – Diversos				
1.	Atestado, declaração, certidão, ou documento análogo	20,10€		
	1.1. Acresce por página		4 €	
2.	Autenticação de cópia de documentos internos (conforme original)	5 €		
3.	Auto ou termo de qualquer espécie		5 €	
4.	Confiança do processo para consulta fora dos serviços por cada 24H00	10,05€		A restituir após devolução do processo
5.	Processos arquivados			
	5.1. Buscas com data de pesquisa	5 €		
	5.2. Por ano sem data de pesquisa (excetuando o ano corrente)		3 €	
6.	Certificados de Registo da União Europeia *			
	6.1. Certificado		15 €	50 % para o Município
	6.2. 2ª Via de Certificado.		10 €	50 % para o Município
	6.3. Certificado para menores 6 anos		7,5 €	50 % para o Município
	6.4. Alteração de dados		25 €	50 % para o Município
*Nota: taxas prevista em portaria				
7.	Fornecimento de Fotocópias ou impressões a cores			
	7.1. Em formato A4, por unid.			I.V.A incluído
	7.2. Em formato A3, por unid.		6.10 €	I.V.A incluído
	7.3. Em formato superior a A3, por m ²		49.20 €	I.V.A incluído
8.	Fornecimento de Fotocópias ou impressões a preto e branco			
	8.1. Em formato A4, por unidade	0.70 €		I.V.A incluído
	8.2. Em formato A3, por unidade	1 €		I.V.A incluído
	8.3. Em formato superior A3, por m ²	12,05 €		I.V.A incluído
9.	Fornecimento de informação em suporte digital, por volume de informação			
	9.1. Até 750 Mb		3 €	I.V.A incluído
	9.2. Superior 750 Mb, por Gigabyte		5 €	I.V.A incluído
10.	Rubricas em livros – por rubrica		0.10 €	
11.	Termo de abertura e encerramento de livros – por livro	3 €		
12.	Afixação de editais respeitantes a matérias que não sejam da Autarquia (ex: Inquéritos Administrativos)	15,05 €		
CAPITULO II - Licenciamentos Ocasionais				
1.	Licenciamentos Ocasionais sem pagamento de ocupação de espaço público *			
	1.1. Licença acidental de recinto	10,05 €	5 €	
	1.2. Licença para realização de espetáculos desportivos e artísticos	10,05 €	5 €	
	1.3. Licença para realização de arraiais, bailes, fogueiras e outros eventos populares	10,05 €	5 €	
	1.4. Licença para realização de filmagens			
	1.4.1. Até 3 dias	20,10 €	5 €	
	1.4.2. Mais 3 dias	30,15 €	5 €	
	1.5. Parecer para realização de espetáculos desportivos com passagem no concelho	5 €		
	1.6. Outros Licenciamentos sem pagamento de ocupação de espaço público	10,05 €		
2.	Licenciamentos ocasionais com pagamento da taxa de ocupação de espaço publico que acresce à taxa de licenciamento (Capitulo IV)			
	2.1. Licença de Recinto Itinerante ou improvisado	10,05 €		
	2.2. Licença para colocação de banca para promoção de produtos	10,05 €		
	2.3. Licença para exposição ou promoção de produtos e bens em unidades móveis	15,05 €		
	2.4. Outros licenciamentos com pagamento de ocupação espaço público	15,05 €		
*Nota: Acresce ao valor do licenciamento o pagamento da publicitação de edital de condicionamento de trânsito, se aplicável, a liquidar junto do jornal local.				

Tabela de Taxas Administrativas		Taxa de Apreciação	Taxa de Serviço	Observações
CAPITULO III - Licenciamento de Publicidade				
1. Licenciamento de Publicidade em veículos e aeronaves não abrangidas pelo artº1 nº3 da Lei 97/88 na redação dada pelo DL 48/2011, na atual redação				
1.1. Viaturas pesadas e/ou de transporte coletivo				
1.1.1. Por mês		15,05 €		
1.1.2. Por semestre		50,30 €		
1.1.3. Por ano		100,60 €		
1.2. Viaturas Ligeiras				
1.2.1. Por semana		10,05 €		
1.2.2. Por mês		40,25 €		
1.2.3. Por ano		60,35 €		
1.3. Balões, <i>blimps</i> , <i>zeppelins</i> , aeronaves ou semelhantes exibindo publicidade no domínio aéreo do concelho - por hora		50,30 €		
1.4. Afixação de cartazes e distribuição de <i>flyers</i>				
1.4.1. Até 50 cartazes		30,15 €		
1.4.2. Mais de 50 cartazes		100,60 €		
1.4.3. Até 300 <i>flyers</i> e 1 dia		10,05 €		
1.4.4. Até 700 <i>flyers</i> de 1 a 2 dias		30,15 €		
1.5. Faixas sem fins comerciais – por cada		15,05 €		
1.6. Bandeiras, faixas, fitas e pendões ou outras, com fins comerciais ocupando espaço público – por dia		5 €		
1.7. Publicidade autorizada em transporte Públicos Municipais - TuTomar – por veículo		Mensal – 301,90 € Semestral – 1509,60€		
1.8. Publicidade em título de transporte dos TuTomar – por cada 10 bilhetes		50,30 €		
2. Licença Especial de Ruído incluindo publicidade sonora não abrangida pelo artº 1 nº 3 da Lei 97/88 na redação dada pelo D.L. 48/2011, na atual redação.				
2.1. Para realização de espetáculos e divertimentos públicos - cada três dias		15,05 €		
2.2. Para realização de obras – por dia		15,05 €		
CAPITULO IV - Ocupação de espaço público ocasional (com exceção das situações previstas na Secção IV do Capítulo VI do presente regulamento)				
1. Recintos Itinerantes				
1.1. Circos		Taxa Zero	Taxa Zero	
1.2. Restantes ocupações:				
1.2.1. Até à área limite de 75 m ² - por dia			120,75€	
1.2.2. Entre 75 m ² e 100 m ² – por dia			201,25€	
1.2.3. Entre 100 m ² e 350 m ² – por dia			402,55€	
1.2.4. Superior a 350 m ²			503,20€	
2. Recintos Improvisados				
2.1. Tenda – por dia e até 100 m ²			201,25€	
2.2. Palcos, bancadas, e outros – por dia			150,95€	
2.3. Outros recintos, ou recintos com área superior à acima prevista – acresce por dia			20,10 €	
3. Colocação de banca sem venda com a área máxima permitida de 2m – por dia			5 €	
4. Exposição ou promoção de produtos e bens em unidade móvel ou stands amovíveis por m² – por dia			2 €	
5. Outras ocupações não discriminadas por m² – por dia			5 €	
6. Unidades móveis ou amovíveis para prestação de serviços de restauração e bebidas ou em instalações fixas onde ocorram menos de 10 eventos anuais (com exceção das situações previstas na secção IV do capítulo VI do presente regulamento ou em regulamento próprio)				
6.1. Comunicação Prévia com prazo prevista no artº 6 D. L. 48/2011		15 €		
6.2. Ocupação de espaço público:				
6.2.1. Por dia			20,10 €	
6.2.2. Por mês			201,25€	

Tabela de Taxas Administrativas		Taxa de Apreciação	Taxa de Serviço	Observações
CAPITULO V – Outros Licenciamentos/Atos Administrativos				
SECÇÃO I				
1. Horário				
	1.1. Pedido de alargamento de horário	20,10 €	30,15 €	
SECÇÃO II				
1. Transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros - Táxis				
	1.1.Licenças inicial para veículos ligeiros de aluguer		301,90€	
	1.2.Licenças para veículos ligeiros de aluguer em virtude de alteração de veículo		150,95€	
	1.3. 2ª Via	100,64 €		
	1.4. Averbamentos	60,35 €		
SECÇÃO III				
1. Licença para atividades previstas no D.L. 310/2002, na atual redação.				
1.1.Guarda noturno				
	1.1.1.Emissão de licença, renovação e segunda via	23,10 €		
	1.1.2.Cartão de identificação	3 €		
	1.2. Licença para acampamentos ocasionais	10,05 €		
1.3. Exploração de Máquinas de Diversão:				
	1.3.1. Registo de máquinas a promover através do balcão eletrónico	100,64 €		
	1.3.2. Comunicação por transferência de propriedade a promover através do balcão eletrónico	52,30 €		
	1.3.3. Comunicação de substituição de tema ou temas de jogos devidamente classificados	35,20 €		
	1.4. Fogueira - Licenciamento	10,05 €		
	1.5. Vendedor ambulante de lotaria/ano	30,15 €		
SECÇÃO IV				
1. Inspeção de ascensores, monta- cargas escadas mecânicas e tapetes rolantes				
	1.1. Por inspeção periódica	176,10 €		
	1.2. Por reinspeção	161 €		
	1.3. Por inspeção extraordinária	191,20 €		
	1.4. Por inspeção requerida fora do prazo legal	Acresce 50 %		
SECÇÃO V				
1. Remoção de veículos e sucatas				
1.1.Remoção de veículos abandonados e estacionados em situação irregular				
	1.1.1.Dentro de uma localidade		20,10 €	
	1.1.2. Fora ou a partir de uma localidade até ao máximo de 10 Km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo		30,15 €	
	1.1.3. Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada Km percorrido para além dos primeiros 10		0.80 €	

Tabela de Taxas Administrativas		Taxa de Apreciação	Taxa de Serviço	Observações
1.2. Remoção de Veículos ligeiros				
1.2.1. Dentro de uma localidade			50,30 €	
1.2.2. Fora ou a partir de uma localidade até ao máximo de 10 Km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo			60,35 €	
1.2.3. Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada Km percorrido para além dos primeiros 10			1 €	
1.3. Remoção de veículos pesados				
1.3.1..Dentro de uma localidade			100,60€	
1.3.2. Fora ou a partir de uma localidade até ao máximo de 10 Km contados desde o local da remoção até ao local de depósito do veículo			120,75€	
1.3.3. Na hipótese prevista na alínea anterior, por cada Km percorrido para além dos primeiros 10			2 €	
1.4. Depósito de um veículo, por cada período de 24h ou parte deste período, se ele não chegar a completar-se				
1.4.1. Ciclomotores, motocicletas, e outros veículos a motor, não previstos nas alíneas anteriores			5 €	
1.4.2. Veículos ligeiros			10,05 €	
1.4.3. Veículos pesados			20,10 €	
SECÇÃO VI				
1. Serviços Veterinários do Município				
1.1. Concursos e exposição de animais - Licenciamento		30,15 €		
1.2. Vistoria Higiene-Sanitária do recinto			40,25 €	
1.3. Hospedagem diária para animal de pequena dimensão (até 10Kg), incluindo alimentação			2,5 €	
1.4. Hospedagem diária para animal de média dimensão (10 a 20 Kg) incluindo alimentação			3 €	
1.5. Hospedagem diária para animal de grande dimensão (mais de 20 Kg) incluindo alimentação			3,50 €	
1.6. Sequestro sanitário pelo período de 15 dias			40,25€	
1.7. Identificação eletrónica de cada animal		taxa determinada anualmente por portaria		
1.8. Vacinação antirrábica de cada animal – determinado anualmente por portaria		taxa determinada anualmente por portaria		
1.9. Taxa de captura e transporte			15,05 €	
1.10. Occisão de animal de pequena dimensão, a requerimento do detentor		10,05 €		
1.11. Occisão de animal de média dimensão, a requerimento		15,05 €		
1.12. Occisão de animal de grande dimensão, a requerimento		20,10 €		
1.13. Taxa de transporte e incineração por animal por Kg		2 €		
SECÇÃO VII				
1. Controlo Higié-sanitário para venda de pão, pescado, etc...*				
1.1. Licenciamento		50,30 €		
*Nota: acresce a taxa de vistoria do Delegado de Saúde, se cobrada.				
CAPITULO VI				
Mercado Municipal / Feiras e Eventos Municipais/Venda Ambulante				

Tabela de Taxas Administrativas		Taxa de Apreciação	Taxa de Serviço	Observações
SECÇÃO I				
1. Lugares para Venda no Mercado:				
1.1. Lojas, por mês:				
1.1.1 Até 13 m ² e por m ²		9.55 €		
1.1.2. Com mais de 13 m ²		11.55 €		
1.2. Bancas, por mês:				
1.2.1 Vendas de Peixe		27,15 €		
1.2.2.Venda de Galinha e Coelho		27,15 €		
1.2.3 Venda de Produtos Hortofrutícolas		22.60 €		
1.2.4.Venda de Pão e Queijo		27,15€		
1.3. Espaço para ocupação ocasional por m ² e por dia		0.80 €		
2. Estacionamento de Veículos de vendedores grossistas no mercado				
2.1. Bilhetes diários à Segunda e Quarta-feira:				
2.1.1. Veículos até 7.500 Kg		7 €		
2.1.2. Veículos com mais de 19.000 Kg		8,95 €		
2.1.3. Bilhete diário de quinta-feira vendedor grossista no mercado (aditamento)23-01-14		13,90 €		
3. Mercado Grossista				
3.1. Licenciamento e emissão/renovação de cartão		20,10€	5 €	
3.2. 2ª Via		25,15€	5 €	
SECÇÃO II				
1. Ocupação de Espaço Público fixa para Venda Ambulante – Unidades Móveis				
1.1. por dia			20,10 €	
1.2. por mês			201,25€	
SECÇÃO III - Metrologia				
1. Aferição de pesos e medidas		Taxa fixada em legislação especial	Taxa fixada em legislação especial	
SECÇÃO IV – Feiras e Eventos Municipais/Ocupação de Espaço Ocasional (com exceção dos eventos com Regulamento e Tabela de Taxas próprios)				
1. Recintos Itinerantes				
1.1.Circos		Taxa Zero	Taxa Zero	
1.2.Divertimentos com limite de área de ocupação até 75 m ²				
1.2.1. Até 5 dias			603,80 €	
1.2.2. Até 8 dias			1006,40	
1.2.3. Até 10 dias			1207,65	
1.3.Divertimentos com limite de área de ocupação até 100 m ²				
1.3.1. Até 5 dias			1507,65	
1.3.2. Até 8 dias			2264,40	
1.3.3. Até 10 dias			3019,20	
1.4. Divertimentos com limite de área de ocupação de 100 m ² até 350 m ²				
1.4.1. Até 5 dias			2012,80	
1.4.2. Até 8 dias			3019,20	
1.4.3. Até 10 dias			4025,60	
1.5. Divertimentos com limite de área de ocupação de 350 m ² até 750 m ²				
1.5.1. Até 5 dias			7044,80	
1.5.2. Até 8 dias			11070,4	
1.5.3. Até 10 dias			14089,6	
2. Unidades Móveis para prestação de serviço de restauração e bebidas				

Tabela de Taxas Administrativas		Taxa de Apreciação	Taxa de Serviço	Observações
2.1. Zona 1 (Várzea Grande) – por m ² por dia			6 €	
2.2. Zona 2 (Parque de Estacionamento de St ^a Iria) e zonas limítrofes – por m ² por dia			7 €	
2.3. Zona 3 (Várzea Pequena e Av ^a Marquês de Tomar) – por m ² e por dia			10,05 €	
3. Bancas ou Tenda com promoção e venda de produtos de artesanato e outros não alimentares – por m² e por dia			2,5 €	
4. Ocupação para exposição de viaturas e outros equipamentos por m² e por dia			0,5 €	
5. Outros locais com venda indiferenciada			2,50 €	
CAPITULO VII				
1. Armazenamento de bens em instalações municipais				
1.1. Remoção e transporte:				
1.1.1. Por trabalhador ocupado e por hora			10,05 €	
1.1.2. Por quilómetro de deslocação de viatura municipal			1,5 €	
1.2. Recolha:				
1.2.1 Primeira semana, por m ² e por dia			1 €	
1.2.2 Restantes semanas, por m ² , por dia			2 €	
CAPITULO VIII – CEMITÉRIOS				
1. Inumações				
1.1. Em sepultura temporária			75,45 €	
1.2. Em sepultura perpétua			115,70€	
1.3. Em Jazigo			145,90€	
1.4. Utilização de potenciador de decomposição orgânica			25,15 €	
2. Exumações				
2.1. Exumação e limpeza de ossadas		155,95 €		
3. Autorização de transladações				
3.1. Em sepultura perpétua e em jazigo		80,50€		
4. Concessão de terrenos				
4.1. Para sepultura perpétua			1725,95	
4.2. Para Jazigo:				
4.2.1. Os primeiros 3m ²			2519 €	
4.2.2. Por cada m ² a mais, ainda que destinados a ampliação			1690,75	
5. Averbamento em Alvarás de Concessão de Terreno				
5.1. Averbamento de jazigo particular ou de sepultura perpétua em nome sucessível Previsto no n.º 1 do art.º 2133 do Código Civil				
5.1.1. Jazigos		50,30€	100,60€	
5.1.2. Sepultura perpétua		50,30€	25,15 €	
5.2. Transmissão para outras pessoas:				
5.2.1. Jazigos			2888,35	
5.2.2. Sepulturas perpétuas			861,45€	
5.3. Permutas e Situações similares			75,45 €	
5.4. Registo de Alvará de Concessão antiga, não incluindo publicitação de editais		75,45€		Acréscimo o montante da publicitação de edital
5.5. Emissão de alvará e 2 ^a via de título de jazigo e de sepultura perpétua		60,35€		
6. Ocupação de ossários municipais em gavetões				
6.1. Ocupação por cada ano			20,10 €	
6.2. Ocupação perpétua			282,75€	
6.3. Transmissão perpétua de ocupação (avermamento) só para classes de sucessíveis			38,20 €	
7. Autorização/Licenciamento para construção de Jazigos e sepulturas				

Tabela de Taxas Administrativas		Taxa de Apreciação	Taxa de Serviço	Observações
7.1	Licenciamento para construção de jazigo		25,15 €	
7.2.	Autorização para colocação de:			
7.2.1.	Campa		20,10 €	
7.2.2.	Grade		15,05 €	
8. Outros Serviços:				
8.1.	Utilização de capela por cada hora		10,05 €	
CAPITULO IX – Proteção do relevo natural de solo arável e revestimento vegetal				
1. Proteção do relevo natural de solo arável e revestimento vegetal				
1.1.	Pareceres	30,15 €		
1.2.	Pedido de Licenciamento	30,15 €		
Acresce:				
1.2.1.	Arborização e rearborização com recurso a espécies de crescimento rápido (por hectares/fração)		2 €	
1.2.2.	Arborização e rearborização com recurso a espécies que não sejam de crescimento rápido		isento	
1.2.3.	Limpeza e Desmatação		isento	
1.2.4.	Corte de realização e final de espécies florestais superiores a 3 há (por hectares ou fração)		1 €	
1.2.5.	Para outros fins não incluídos nos números anteriores (por hectares ou fração)		1.50 €	

ANEXO II – Tabela de Taxas Urbanísticas		Taxa de Apreciação	Taxa de Serviço	Obs.
CAPITULO I – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS				
1.	Diversos			
	1.1 — Fornecimento de plantas de localização			
	1.1.1 — Em formato A4, por unid.		2,50 €	
	1.1.2 — Em formato A3, por unid.		6,10 €	
	1.1.3 — Em formato superior a A3, por m2		49,20 €	
	1.2 — Fornecimento de extratos de PDM e outros Instrumentos de Gestão Territorial			
	1.2.1 — Em formato A4, por unid.		2,50 €	
	1.2.2 — Em formato A3, por unid.		6,10 €	
	1.2.3 — Em formato superior a A3, por m2		49,20 €	
	1.3 — Livro de obra			
	1.3.1 — Fornecimento	22,50 €		I.V.A. incluído
	1.3.2 — Termo de abertura ou de encerramento, cada		3,00 €	
	1.3.3 — Rubrica de autenticação, por cada folha		0,10 €	
	1.4 — Ficha técnica da habitação			
	1.4.1 — Depósito da ficha, em formato papel, por fração ou unidade de ocupação	10,85 €		
	1.4.2 — Depósito da ficha, em formato digital, por fração ou unidade de ocupação	10,85 €		
	1.5 — Placa identificativa de alojamento local ou outras placas para empreendimentos turísticos	40,25 €		I.V.A. incluído
	1.6 — Fornecimento de avisos de publicitação previstos no RJUE, cada	10,15 €		I.V.A. incluído
2.	Número de polícia			
	2.1 — Pedido de atribuição de n.º de polícia	25,55 €		
	2.2 — Por cada n.º atribuído, para além do primeiro		25,55 €	
3.	Averbamentos			
	3.1— Qualquer tipo de averbamento	26,05 €		
4.	Certidões ou declarações			
	4.1— Certidão de propriedade horizontal	249,65 €		
	4.1.1— À data da emissão, por fração constituída		10,15 €	
	4.2— Pedido de alteração a certidão de propriedade horizontal	78,90 €		
	4.2.1— À data da emissão, por fração acrescida ou alterada		10,15 €	
	4.3 — Pedido de certificação de destaque	128,90 €		
	4.3.1 — À data da emissão		357,95 €	

4.4 — Pedido de certidão da validade do loteamento	88,25 €		
4.5 — Pedido de certidão quanto ao estado e andamento dos processos (n.º 3 do Artigo 110.º do RJUE)	61,65 €		
4.6 — Pedido de outras certidões, declarações diversas e alteração a certidões ou declarações emitidas (sem prejuízo de isenções previstas em regulamento, ou que não resultem de erro imputável ao município)	20,10 €		
4.6.1 — À data da emissão		10,15 €	

CAPITULO II – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO

1.	Informação prévia quanto a operações de loteamento ou obras de urbanização		
	1.1 – Pedido	125,25€	
	1.2 – Pedido de declaração de confirmação de anterior informação prévia favorável (art. 17º n.º 2 RJUE)	62,65 €	
2.	Licença ou Comunicação prévia de Operação de Loteamento		
	2.1 – Pedido de operação de loteamento	213,85 €	
	2.2 – Acresce com a emissão do alvará ou ato de admissão da comunicação prévia		
	2.2.1 — Por lote (<i>Valor Total = € x n.º de lotes</i>)		43,45 €
	2.2.2 — Por fogo ou unidade de ocupação (a) (<i>Valor Total = € x n.º de fogos ou unid. de ocupação</i>)		8,45 €
	2.2.3 — Acresce custos de publicitação, se devidos		(b)
	2.3 - Alteração a operação de loteamento		
	2.3.1 – Pedido de alteração a loteamento, com a identificação dos proprietários (n.º 3 do art. 27º do RJUE)	90,05 €	
	2.3.2 – Pedido de alteração a loteamento, sem identificação de proprietários (n.º 3 do art. 27º do RJUE)	180,10 €	
	2.4 - Aditamento a loteamento ou ato de admissão de alteração a comunicação prévia		
	2.4.1 – Pedido	106,85 €	
	2.4.2 — Acresce pelos lotes resultantes da alteração (<i>Valor Total = € x n.º de lotes</i>)		43,45 €
	2.4.3 — Acresce pelos fogos ou unidades de ocupação (a) resultantes da alteração (<i>Valor Total = € x n.º de fogos ou unid. de ocupação</i>)		8,45 €
	2.4.4 — Acresce custos de publicitação, se devida		(b)
(a) Unidade de ocupação - Local distinto e independente, constituído por uma divisão ou conjunto das divisões e seus anexos, num edifício de carácter permanente, ou numa parte distinta do edifício, que se destina a qualquer outro uso que não o de habitação.			
(b) Valor que a CMT venha a suportar com a publicitação do título, se devida.			
3.	Licença ou Comunicação prévia de Obras de Urbanização		
	3.1 - Apresentação de comunicação prévia	121,35 €	
	3.2 – Pedido de licenciamento	213,85 €	
	3.3 – Pedido de alteração a licença ou a comunicação prévia admitida	106,85 €	
4.	Prazos para execução das obras de urbanização		
	4.1 — Acresce com a emissão do título ou ato de admissão da comunicação prévia, em função do prazo, por mês (<i>Valor Total = € x mês</i>)		24,95 €
	4.2 — Pedido de prorrogação de prazo	54,30 €	
	4.2.1 — Acresce em função do prazo prorrogado, por cada mês (<i>Valor Total = € x mês</i>)		36,20 €
5.	Outros pedidos		

5.1 — Pedido de reapreciação de processo	106,90 €		
5.2 — Pedido de emissão de licença especial para obras de urbanização inacabadas	106,90 €		
CAPITULO III – OBRAS DE EDIFICAÇÃO, REMODELAÇÃO DE TERRENOS E LICENCIAMENTOS ESPECIFICOS			
Secção I – Pedido de Informação Prévia ou parecer prévio de instalação de estabelecimentos			
1 – Edificação (nos termos do n.º1 do art.14º RJUE)	125,25 €		
2 – Edificação (nos termos do n.º2 do art.14º RJUE)	175,60 €		
3 - Alteração de uso	75,25 €		
4 - Parecer prévio de localização de qualquer estabelecimento	181,35 €		
5 – De remodelação de terrenos	75,25 €		
6 - De qualquer operação urbanística não indicada anteriormente	181,35 €		
7 - Declaração de confirmação de informação prévia favorável anteriormente emitida	175,60 €		
Secção II - Licenciamento ou Comunicação Prévia de Construção, Alteração, Ampliação, Reconstrução, Conjugação Destas, Demolição ou Remodelação de Terrenos e alteração a títulos em vigor (em qualquer modalidade de comunicação, via eletrónica ou ao balcão municipal)			
1. Pedido de licenciamento ou equivalente ato de comunicação, admissão da comunicação prévia, por cada edificação (incluindo um anexo, muro ou vedação confinante com a via pública, se solicitado em simultâneo)			
1.1 – Habitação unifamiliar	181,35 €		
1.2 – Habitação bifamiliar coletiva ou habitação com outros usos	342,55 €		
1.3 – Serviços de apoio social, no âmbito do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de abril, na atual redação.	342,55 €		
1.4 - Comércio e /ou serviços	190,50 €		
1.5 - Industria	161,80 €		
1.6 – Empreendimento turístico	181,35 €		
1.7 – Equipamento de utilização coletiva	342,55 €		
1.8 – Muros ou vedações	51,70 €		
1.9 – Piscinas	107,05 €		
1.10 – Construção de recipientes destinados a líquidos ou sólidos	25,35 €		
1.11 – Utilização de solos para fins não agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou infraestruturas públicas	127,00 €		
1.12 – Outros	127,00 €		
2. Com a emissão do alvará, aditamento ao mesmo ou admissão da comunicação prévia, acresce:			
2.1 – Por m2 de área de construção, nova em caso de ampliação por m2 de área de construção para além do existente ou do previsto no projeto inicial (Valor Total = € x m²)			2,20 €
2.2 – Em muros, ou vedações por metro linear, excluindo intervenções em muros legalmente existentes (Valor Total = € x m)			2,20 €
2.3 – Piscinas ou outros recipientes destinados a líquidos ou sólidos por m3 (Valor Total = € x m³)			2,50 €
2.4 – Para uso habitacional, por fogo, para além do 1º (Valor Total = € x fogo)			76,55 €
2.5 – Para outros usos, por unidade de ocupação (Valor Total = € x unidade de ocupação)			190,50 €
3. Obras de Demolição não Integradas nos Procedimentos referidos em 1			

	3.1 – Pedido	157,40 €		
4.	Remodelação de Terrenos			
	4.1 – Pedido	160,90 €		
	4.2 – Acresce com a emissão do alvará ou ato de admissão da comunicação prévia, por ha (Valor Total = € x ha)		1 072,70 €	
Secção III - Casos Especiais de licenciamento ou Comunicação Prévia e alteração a títulos em vigor, excluindo edifícios de apoio, anexos ou integrados, que se incluem na secção II (em qualquer modalidade de comunicação, via eletrónica ou ao balcão municipal)				
1.	Pedido, por cada construção ou instalação			
	1.1 – Utilização de terrenos para fins não exclusivamente agrícolas, florestais, pecuários ou mineiros.	59,65 €		
	1.2 – Instalação de infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações	513,05 €		
	1.3 – Instalação de parques eólicos e de painéis fotovoltaicos não associados a edificação	513,05 €		
	1.4 – Parques de triagem ou armazenagem de resíduos, sucatas, etc...	560,65 €		
	1.5 – Instalações de redes ou de postos de abastecimento de combustíveis líquidos, GPL ou gás			
	1.5.1 – Postos de venda a retalho de combustíveis, incluindo GPL	411,20 €		
	1.5.2 – Postos de combustíveis, para uso privado, incluindo GPL	199,35 €		
	1.5.3 – Instalação de armazenamento de combustíveis, para uso privado, incluindo GPL	199,35 €		
	1.5.4 – Parque de armazenamento de combustíveis incluindo postos de garrafas	411,20 €		
	1.5.5 – Posto de garrafas de gás ou GPL, para alimentar rede ou ramal de distribuição (a)	199,35 €		
	1.5.6 – Posto de reservatório(s) de GPL ou qualquer gás, para alimentar rede ou ramal de distribuição	411,20 €		
	1.5.7 – Rede ou ramal de distribuição	411,20 €		
	1.6 – Apresentação de documentos quanto a instalações, parques de garrafas ou postos de abastecimento de combustíveis líquidos, GPL ou gás – atos obrigatórios não sujeitos a licenciamento			
	1.6.1 – Instalação de armazenamento combustíveis, incluindo GPL e postos de garrafas (a)	99,65 €		
	1.6.2 – Postos de combustíveis, para consumo próprio e cooperativo incluindo GPL (a)	205,30 €		
	1.7 – Recintos de espetáculos e divertimentos públicos, de natureza artística ou não artística, instalações desportivas de uso público, instalações desportivas de base recreativa ou formativa e espaços de jogos e recreio, no âmbito do Decreto-lei n.º 315/95 na parte vigente, Decreto-lei n.º 141/2009 de 16 de junho, decreto-lei n.º 309/2002 de 16 de dezembro, todos, na sua atual redação ou norma que os substitua.	127,00 €		
2.	Com a emissão do título de construção, ato de admissão da comunicação prévia, aditamento ou alteração destes, para além do prazo de execução da obra ou da instalação, acresce:			
	2.1 – Utilização de terrenos, por área utilizada (Valor Total = € x m ²)		2,20 €	
	2.2 – Infraestrutura de suporte de estação de radiocomunicações, por unidade (Valor Total = € x unidade)		513,05 €	
	2.3 – Instalação de parques eólicos e de painéis fotovoltaicos não associados a edificação, por unidade geradora (Valor Total = € x unidade)		513,05 €	
	2.4 – Em postos de abastecimento de combustíveis e reservatórios, por volume da instalação (Valor Total = € x m ³)		2,20 €	
	2.5 – Em parques de armazenamento e postos de garrafas, por área de instalação (Valor Total = € x m ²)		2,20 €	
	2.6 – Em redes ou ramais de distribuição por unidade de comprimento (Valor Total = € x m)		2,20 €	
	2.7 – Com a emissão do título nas instalações e recintos anteriormente referidos em 1.7 acresce por área de construção (Valor Total = € x m ²)		2,20 €	
3.	Outros pedidos			
	3.1 – Pedido de emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas ou comunicação prévia para o mesmo efeito	59,65 €		

	3.2 — Pedido de reapreciação de processo	106,90 €		
	3.3 — Outros pedidos de operações urbanísticas, não indicados nos n.ºs anteriores	59,65 €		
Secção IV – Prazos para execução de obras, para apresentação de documentos ou emissão de títulos				
1.	Acresce com a emissão do título, ou ato de admissão de comunicação prévia, pelo prazo do mesmo, em qualquer procedimento indicado nas secções II e III (Valor Total = € x mês)		20,20 €	
2.	Pedido de prorrogação de prazo			
	2.1 – Para apresentação de projetos de especialidades	59,95 €		
	2.2 – Para a execução de obras tituladas por alvará emitido ou comunicação prévia	56,75 €		
3.	Acresce com o aditamento do novo prazo ao alvará ou à comunicação prévia admitida, por cada mês, para além do 1º			
	3.1 – 1ª Prorrogação (Valor Total = € x mês)		65,70€	
	3.2 – 2ª Prorrogação (Valor Total = € x mês)		79,00 €	
CAPÍTULO IV – AUTORIZAÇÃO OU LICENCIAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS, FRAÇÕES OU UNIDADES DE OCUPAÇÃO (c)				
(c) Nos casos em que a utilização, início de atividade, exploração ou funcionamento dependa da realização de vistoria, às taxas indicadas no presente capítulo, acrescem os valores devidos pelas respetivas vistorias e que se indicam no capítulo V.				
1.	Autorização de utilização ou alteração a título emitido (em qualquer modalidade de comunicação, via eletrónica ou ao balcão municipal)			
	1.1 – Por pedido, em qualquer situação, não indicado nos seguintes 2 e 3, incluindo um anexo, se solicitado em simultâneo	62,75€		
	1.2. – Acresce com a emissão do título			
	1.2.1 – Uso, habitação por fogo (Valor Total = € x fogo)		62,45 €	
	1.2.2 – Uso, Serviços de apoio social, no âmbito do Decreto-Lei n.º 64/2007 de 14 de abril, na atual redação, por m2 (Valor Total = € x m²)		1,25 €	
	1.2.3 – Uso, comércio e/ou serviços, por m2 (Valor Total = € x m²)		1,25 €	
	1.2.4 – Uso, indústria, por m2 (Valor Total = € x m²)		0,65 €	
	1.2.5 – Uso, equipamento de utilização coletiva, por m2 (Valor Total = € x m²)		1,00 €	
	1.2.6 – Outros usos, não indicados nos seguintes, n.ºs 2 e 3, por m2 (Valor Total = € x m²)		1,25 €	
2.	Autorização de utilização ou alteração a título emitido para fins turísticos (em qualquer modalidade de comunicação, via eletrónica ou ao balcão municipal)			
	2.1 — Por pedido:			
	2.1.1 — Hotel ou aparthotel	408,75 €		
	2.1.2 — Pousada	225,55 €		
	2.1.3 — Aldeamentos, Apartamentos e Conjuntos Turísticos (resorts)	749,48 €		
	2.1.4 — Turismo de habitação (d)	342,75 €		
	2.1.5 — Casas de campo (d)	337,30 €		
	2.1.6 — Agroturismo (d)	342,75 €		
	2.1.7 — Hotel rural	311,35 €		
	2.1.8 — Parque de campismo e de caravanismo (d)	509,73 €		
	(d) Auditoria de classificação incluída.			
	2.2 – Com a emissão do título, acresce:			

	2.2.1 — Por cada unidade de alojamento em hotéis, apart-hotéis, pousadas, empreendimentos de turismo no espaço rural, aldeamentos e apartamentos turísticos		23,75 €	
	2.2.2 — Em parques de campismo e de caravanismo, por cada lugar ou unidade de instalação de equipamento campista		2,20 €	
	2.2.3 — Em Conjuntos Turísticos (resorts) - aplica-se o valor anteriormente indicado para as tipologias de alojamento adotadas acrescido de valor aplicável a outros edifícios ou instalações nos termos da presente tabela			
3.	Pedido de autorização de utilização ou qualquer comunicação para o mesmo efeito e alteração a título emitido para edificado ou recinto de espetáculos e divertimentos públicos de natureza artística ou não artística, instalações desportivas de uso público, instalações desportivas de base recreativa ou formativa e espaços de jogos e recreio, no âmbito dos Decreto-lei 309/2002 de 16 de dezembro, Decreto-lei n.º 315/95 na parte vigente e Decreto-lei n.º 141/2009 de 16 de junho, na sua atual redação ou norma que os substitua (em qualquer modalidade de comunicação, via eletrónica ou ao balcão municipal)	100,60 €		
CAPITULO V – VISTORIAS, AUDITORIAS E RECLAMAÇÕES				
1.	Obras de Urbanização			
	1.1 – Pedido de receção provisória ou definitiva de obras de urbanização (total ou parcial)	452,35 €		
	1.2 – Repetição da vistoria, em caso de não receção	226,15 €		
2.	Postos de abastecimento, instalações de armazenamento de combustíveis líquidos e redes de distribuição de combustíveis líquidos, GPL ou gás (em qualquer modalidade de comunicação, via eletrónica ou ao balcão municipal)			
	2.1 – Qualquer pedido de vistoria	412,60 €		
3.	Licenciamento Industrial (em qualquer modalidade de comunicação, via eletrónica ou ao balcão municipal)			
	3.1 – Qualquer pedido de vistoria	412,60 €		
4.	Empreendimentos Turísticos (em qualquer modalidade de comunicação, via eletrónica ou ao balcão municipal)			
	4.1 – Pedido de auditoria para fixação de classificação ou para reclassificação	290,30 €		
	4.2 – Vistoria para efeitos de verificação de condições inerentes à autorização de utilização	79,80 €		
5.	Outras vistorias e reclamações (em qualquer modalidade de comunicação, via eletrónica ou ao balcão municipal)			
	5.1 – Reclamações, cuja verificação carece de vistoria, realização de inspeções ou ensaios e emissão de relatório, quanto a condições acústicas ou ambientais, tais como: ruídos de vizinhança, funcionamento de postos de combustíveis, indústrias ou outros estabelecimentos. Valor a devolver ao reclamante e a imputar ao infrator em caso de reclamação atendível.	231,45 €		
	5.2 – Outras vistoriais solicitadas	100,60 €		
	5.3 – Outras vistoriais a ordenar, pelo executivo, por outro órgão ou entidade competente		100,60 €	
	5.4 – Participação de técnico municipal em vistorias solicitadas ou requisitadas por outras entidades, nos termos da lei, por cada técnico	100,60 €		
CAPITULO VI – INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO, EXPLORAÇÃO, MODIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E ENCERRAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, REGISTO E ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES (assuntos não abrangidos pelo RJUE - em qualquer modalidade de comunicação, via eletrónica ou ao balcão municipal)				
1.	Empreendimentos turísticos ou estabelecimentos de alojamento local			
	1.1 – Pedido de registo de alojamento local (inclui valor da vistoria – 100 € a restituir em caso de não realização)	151,05 €		
	1.2 – Comunicação de abertura de empreendimento turístico, em caso de ausência de resposta da CMT perante pedido de autorização de utilização	TAXA ZERO		
2.	Instalação, modificação, exploração, abertura ou encerramento de estabelecimentos e início de atividades ou comunicação de entidades exploradoras, procedimentos a realizar via balcão eletrónico de serviços a que se refere o art.º 6º do decreto-lei n.º 92/2010 de 26 de junho, na atual redação.			
	2.1 – Declaração Prévia, Mera comunicação prévia ou outra comunicação , relativa à instalação ou modificação de estabelecimentos, ao início ou ao funcionamento de atividades nos termos previstos no art.4º, n.º1 e 5 (parte) - decreto-lei n.º 48/2011 de 1 de abril, na atual redação.	79,10 €		
	2.2 – Comunicação prévia com prazo , ou outra modalidade de pedido ou comunicação prévia com prazo, relativa à instalação, exploração ou modificação de estabelecimentos, ao início ou ao funcionamento de atividades nos termos do art. 5º n.º 1, do decreto-lei n.º 48/2011 de 1 de abril, na atual redação.	159,80 €		

	2.3 – Declaração Prévia, Mera comunicação prévia , para a mudança de nome ou insígnia, alteração da entidade titular da exploração, início de funcionamento e abertura ao público ou encerramento de estabelecimento	TAXA ZERO		
3.	Instalação, modificação ou encerramento de estabelecimentos industriais			
	3.1 – Mera comunicação prévia ou outra modalidade de pedido ou comunicação, relativa à instalação modificação ou início de exploração	200,35 €		
	3.2 – Qualquer modalidade ou comunicação de suspensão ou reinício de atividade	TAXA ZERO		
	3.3 – Comunicação do encerramento	TAXA ZERO		
	3.4 – Outras comunicações ou apresentação de documentos não referidas anteriormente.	79,10 €		
CAPITULO VII – OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO				
1.	Licença para ocupação do espaço público por motivo de obras de edificação ou conservação de edificado (em qualquer modalidade de comunicação, via eletrónica ou ao balcão municipal)			
	1.1 — Pedido	53,90 €		
	1.2 — Acresce com a emissão do título			
	1.2.1 — Por cada m2 e por dia. (Valor Total = € x m2 x dia)		0,15 €	
	1.2.2 — Contentor de recolha de entulho, por m ² e por dia. (Valor Total = € x m² x dia)		2,70 €	
	1.2.3 — Outros equipamentos, por unidade e por mês. (Valor Total = € x unidade x dia)		1,00 €	
2.	Licença para ocupação do espaço público com infraestruturas ou equipamentos (em qualquer modalidade de comunicação, via eletrónica ou ao balcão municipal)			
	2.1 — Pedido de licença de ocupação do espaço público	53,60 €		
	2.2 — Acresce com a emissão do título			
	2.2.1 — Dispositivos ou equipamentos mecânicos ou elétricos, depósitos ou armazenamento de combustíveis, colocados à superfície , por m2 e por ano. (Valor Total = € x m2 x ano)		5,20 €	
	2.2.2 — Tubagens, condutas, fios e cabos condutores ou outros, colocados no espaço aéreo ou em subsolo , por metro linear e por ano. (Valor Total = € x m2 x ano)		2,40 €	
	2.2.3 — Depósitos, armazenamento de combustíveis, ou outra ocupação volumétrica em sub-solo , por m3 e por ano. (Valor Total = € x m3 x ano)		2,40 €	
3.	Outras ocupações do espaço público, Decreto-lei n.º 48/2011 de 1 de abril, OU OUTRO REGIME APLICÁVEL (em qualquer modalidade de comunicação, via eletrónica ou ao balcão municipal)			
	3.1 — Mera comunicação prévia	26,95 €		
	3.2 — Comunicação prévia com prazo	53,90 €		
	3.3 — Pedido de licença	53,90 €		
	3.4 — Acresce, com a comunicação ou emissão do título:			
	3.4.1 — Por prazo de ocupação, por mês (Valor Total = € x mês)		5,00 €	
	3.4.2 — Por área ocupada ou projeção no solo:			
	3.4.2.1 — Quiosques amovíveis (Valor Total = € x m2)		50,30 €	
	3.4.2.2 — Toldos e respetivas sanefas (Valor Total = € x m2)		1,00 €	
	3.4.2.3 — Esplanadas amovíveis, abertas, incluindo todo o mobiliário que a compõe, com ou sem estrado (Valor Total = € x m2)		1,20 €	
	3.4.2.4 — Esplanadas amovíveis, fechadas, incluindo todo o mobiliário que a compõe, com ou sem estrado (Valor Total = € x m2)		50,30 €	
	3.4.2.5 — Estrados (Valor Total = € x m2)		0,60 €	
	3.4.2.6 — Guarda ventos (Valor Total = € x m)		1,10 €	

	3.4.2.7 — Vitrinas e expositores, arcas congeladoras, brinquedos mecânicos ou similares (Valor Total = € x m2)		50,40 €	
	3.4.2.8 — Floreiras (Valor Total = € x m2)		0,60 €	
	3.4.2.9 — Contentores para resíduos (Valor Total = € x m2)		150,95 €	
	3.4.2.10 — Suportes publicitários fixos ou moveis, por metro linear , conforme a implantação ou projeção no solo. (Valor Total = € x m)		1,10 €	
	3.4.2.11 — Suportes publicitários fixos ou móveis, por área ocupada , conforme a implantação ou projeção no solo. (Valor Total = € x m ²)		5,10 €	
	3.4.2.12 — Outros elementos, por área ocupada , conforme a implantação ou projeção no solo. (Valor Total = € x m2)		50,40 €	

CAPITULO VIII – PUBLICIDADE (em qualquer modalidade de comunicação, via eletrónica ou ao balcão municipal)

1.	1.1 — Mera comunicação prévia		26,95 €	
	1.2 — Comunicação prévia com prazo		53,90 €	
	1.3 — Pedido de licença		53,90 €	
	1.4 — Acresce por período de afixação, em qualquer situação seguinte, por mês. (Valor Total = € x mês)			15,05 €
	1.5 — Acresce por área de afixação:			
	1.5.1 – Em suportes luminosos, iluminados ou eletrónicos por m2. (Valor Total = € x m2)			95,30 €
	1.5.2 – Em suportes não luminosos ou não iluminados, afixados ou não em edifícios. (Total = € x m2)			66,10 €
	1.5.3 – Em suportes não luminosos ou não iluminados, afixados ou não em edifícios, com área inferior a 1 m ² , por unidade. Valor Total = € x unidade			33,40 €

CAPITULO IX – FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL (CAM) – Regime do Arrendamento Urbano – NRAU – Valores a atualizar em função da legislação aplicável

1.	1.1 — Determinação do coeficiente de conservação		1 UC (e)	
	1.2 — Definição de obras para obtenção de nível de conservação superior		½ UC (e)	
	1.3 — Reclamação do coeficiente de conservação			
	1.3.1 — Segundas vistorias		2 UC	
	1.3.2 — Arbitragem		1 UC	
		UC – Unidade de conta definida em legislação específica (e) – Valores a reduzir a ¼, quando se trate de várias unidades no mesmo edifício		